



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	OFERTA DE PRÉ-ESCOLA EM MUNICÍPIOS GAÚCHOS: A INFORMAÇÃO SOBRE CONVÊNIOS NOS SITES INSTITUCIONAIS
<b>Autor</b>	BIANCA BORTOLINI
<b>Orientador</b>	MARIA LUIZA RODRIGUES FLORES

## **OFERTA DE PRÉ-ESCOLA EM MUNICÍPIOS GAÚCHOS: A INFORMAÇÃO SOBRE CONVÊNIOS NOS *SITES* INSTITUCIONAIS**

Bianca Bortolini – [biabort@yahoo.com.br](mailto:biabort@yahoo.com.br)

Orientadora: Maria Luiza Rodrigues Flores – [malurflores@gmail.com](mailto:malurflores@gmail.com)  
(FACED – UFRGS)

Este trabalho está vinculado a uma pesquisa que analisa as repercussões da obrigatoriedade de matrícula escolar para a faixa etária de quatro e cinco anos (pré-escola), cujo prazo de universalização é o ano de 2016, conforme a Constituição Federal de 1988. Desde 2012, o grupo de pesquisa vem acompanhando sete municípios da região metropolitana do estado cujo número de vagas que a serem criadas para a educação infantil, para atender às metas do Plano Nacional de Educação 2001-2010, era superior a seis mil, segundo Radiografia publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS, 2010). Em trabalho do ano passado pesquisamos sobre a existência de informações relativas à oferta de educação infantil nos *sites* destes municípios e identificamos a insuficiência de dados acerca da educação infantil em vários aspectos. O TCE-RS (2015) analisou portais de municípios indicando a ausência de informações exigidas a partir da aprovação da Lei da Transparência (LC 131/2009). A partir daí, como continuidade ao trabalho, realizamos uma nova busca nos *sites* oficiais dos municípios, desta vez, buscando informações relacionadas à dependência administrativa da vaga, isto é, quais instituições de cada município, cujo nome constava no *site*, seriam públicas ou privadas conveniadas. Os resultados foram colocados em diálogo com os dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do período de 2005 a 2014, sistematizados durante a realização da pesquisa maior. A metodologia do recorte aqui apresentado envolveu revisão dos dados censitários do INEP referentes às matrículas da pré-escola por categoria administrativa e levantamento de dados referentes a este mesmo quesito nos *sites* das prefeituras, das secretarias de educação e dos conselhos municipais de educação. As questões norteadoras foram: os *sites* oficiais da Secretaria de Educação ou da Prefeitura informam quais instituições são conveniadas? O *site* do Conselho de Educação informa se as vagas existentes são próprias do município ou de convênio? A análise destas informações contribuiu para a compreensão do histórico e da trajetória da oferta de EI nestes municípios na perspectiva de uma interpretação em contexto (MOSS, DALHERG E PENCE, 2007). A revisão da literatura aponta a expansão da oferta de educação infantil nestes municípios (SOARES E FLORES, 2015) e alguns autores chamam a atenção para os riscos à garantia da qualidade, nos casos de conveniamento do Estado com instituições privadas (SUSIN E PERONI, 2011; SUSIN E FLORES, 2013). Como resultado do presente trabalho, evidenciamos que apenas no *site* de um dos sete municípios existia a informação sobre a categoria administrativa das vagas ofertadas; e apenas um conselho de educação disponibilizava no *site* esta mesma informação, mas apenas para o caso das escolas credenciadas e autorizadas a funcionar. A partir dos dados do INEP, identificamos que, no período 2005-2014, os sete municípios apresentaram ampliação da oferta de vagas, mas, seis destes reduziram as matrículas na rede própria, em percentuais entre -13% e -46%. Apenas um município não teve aumento de matrículas na rede privada; os demais, tiveram variação deste crescimento entre 7% e 293%, sendo que, nesta categoria administrativa, incluem-se, também, as matrículas na rede privada conveniada financiada com recurso público. O resultado deste estudo evidenciou que os *sites* oficiais pesquisados, no período investigado, em sua maioria, não informavam se as vagas ofertadas eram públicas ou conveniadas. Concluímos que futuros estudos deverão identificar a categoria administrativa das instituições por município, uma vez que nos diferentes modelos de conveniamento existe transferência de recurso público para instituição privada, o que não as isenta da oferta educacional dentro dos padrões de qualidade e nem ao Estado em sua responsabilidade quanto ao controle e fiscalização (BRUSIUS E FLORES, 2015).